

**PARECER DE COMISSÃO
FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

PROJETO DE LEI Nº 3.811//2021

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para aquisição de veículo, através do Convênio 585/2019.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que este é constitucional e está em conformidade com a legislação vigente, devendo ser discutido e votado em plenário.

Contudo, a Comissão, por maioria, sugere emenda modificativa no parágrafo único do art. 2º, a fim de corrigir a porcentagem prevista para suplementação, fixando o limite de 10%, conforme consta escrito por extenso.

A vereadora Ana Maria Ferreira Proença recomendou a fixação em 20%, sendo voto vencido.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2021.

Paulo Augusto Malta Moreira

Ana Maria Ferreira Proença

**Wagner Luiz Tavares Gomides
CFLJ**